



**DESPACHO Nº 24/2011**  
*Ciclo de Estudos de Mestrado Integrado*

De acordo com o previsto no ponto 3 do art.º 2º da Ordem de Serviço nº 4/2011 de 10 de Março, determino:

1. Aos alunos que completarem os 180 ECTS, correspondentes ao cumprimento integral dos seis primeiros semestres do plano de estudos integrado do Mestrado Integrado em Medicina Veterinária, pode ser conferido o diploma de Licenciado em Estudos Básicos em Ciências da Saúde Animal, mediante requerimento do interessado.
2. Aos alunos que completarem os 180 ECTS, correspondentes ao cumprimento integral dos seis primeiros semestres do plano de estudos integrado do Mestrado Integrado em Arquitectura, pode ser conferido o diploma de Licenciado em Cultura Arquitectónica, mediante requerimento do interessado.

Universidade de Évora, 14 de Março de 2011

O Reitor

Carlos Braumann